



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 9 de outubro de 2015, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezesseis horas e vinte e oito minutos do dia nove de outubro de dois mil e quinze (9/10/2015), no auditório
2 do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), localizado na Avenida Érico
3 Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do **Conselho**
4 **Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)** em sua **Sessão Ordinária n.º**
5 **1.744**, sob a presidência do engenheiro civil **MELVIS BARRIOS JÚNIOR** e presentes os conselheiros regionais
6 Adriano Pagliarini Fortes, Alberto Stochero, Alice Helena Coelho Scholl, Antonio Pedro Viero, Antônio Sérgio do
7 Amaral, Arcângelo Mondardo, Astor José Grüner, Atenante Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz Palma,
8 Carlos André Bulhões Mendes, Carlos Antônio da Costa Tillmann, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cezar
9 Augusto Antunes Pedrazani, Cláudio Akila Otani, Cleusa Adriane Menegassi Bianchi, Cristiano Vitorino da Silva,
10 Dermeval Rosa dos Santos, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Eliana Antônia Valente Silveira Collares,
11 Elizabeth Trindade Moreira, Gabriel Cabeda Maciel, Fernando Alberto Gehrke, Fernando Luiz Portilla Finkler,
12 Gilberto Wageck Amato, Gilmar Ademir Wegner, Giovana Jussara Gassen Giehl, Glênio de Jesus Teixeira,
13 Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivo Lessa Silveira Filho, Elemar
14 Porsche, Ivone da Silva Rodrigues, Jeferson Ost Patzlaff, João Luis de Oliveira Collares Machado, João Otávio
15 Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge Adão Machado Silva, Jorge Fernando
16 Ruschel dos Santos, Jorge Welzel, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Luiz Finger, José
17 Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, Júlio Surreaux Chagas, Roberto Bento da Silva, Marcelo Suarez Saldanha,
18 Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Carlos Tubino da Silva, Luiz Ernesto Grillo
19 Elesbão, Luiz Pedro Trevisan, Márcio Walber, Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcos Wetzell da Rosa,
20 Marcus Vinícius do Prado, Mario Cezar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Maurício Henrique
21 Lenz, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Carlos Roberto Xavier, Norberto Holz, Orlando Pedro Michelli, Pasqual
22 Fatturi Pires, Paulo Cesar Schommer, Paulo Teixeira Viana, Régis Wellausen Dias, Vânius José Saraiva, Joel
23 Nardi Chiele, Ronaldo Witter Madruga, Roseli de Mello Farias, Sérgio Boniatti, Sheila Cristina Kehl Pieper,
24 Fernanda de Pinho Oliveira Carvalho, Luiz Antônio Ratkiewicz, Valmor Antônio Accorsi, Volmir Supptitz e
25 Vulmar Silveira Leite. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros**
26 **regionais titulares** Alessandro Gomes Preissler, Carla Tatiane Chaves Cepik, João Erotides de Quadros, João
27 Leal Vivian, Juarez Morbini Lopes, Maria Izabel Brenner da Rosa, Miguel Atualpa Núñez, Rafael Gribov
28 Brinckmann e Sérgio Luiz Brum, **e os conselheiros regionais suplentes convocados em substituição**
29 Felipe Teixeira Sinhorelli, Roberto Militão Ortiz Pereira, Eduardo Bortolini Argenton e Marcelo Rodrigo Ticiani.
30 Chamados pelo Cerimonial, tomaram acento à Mesa Diretiva o engenheiro agrônomo Vulmar Silveira Leite, 2.º
31 Vice-Presidente, o engenheiro civil e industrial mecânico Alberto Stochero, 1.º Diretor-Administrativo, o
32 engenheiro eletricitista João Otávio Marques Neto, 2.º Diretor-Administrativo, e o engenheiro civil Gilmar
33 Piovesan, diretor-geral da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS. Ato contínuo ao
34 composição da mesa, o Cerimonial destacou a presença da diretora do Crea-RS, engenheira florestal Ivone
35 Rodrigues da Silva, 2ª Diretora-Financeira. **Havendo quórum regulamentar**, o Presidente do Crea-RS,
36 Engenheiro Civil Melvis Barrios Junior, declarou como aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º
37 1.744, a qual convidou a todos para ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, findo os quais
38 se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim estabelecida. **I -**
39 **EXPEDIENTE. 1. Recebidas. a) Processo n.º 2015055086**, de interesse do engenheiro de minas Régis
40 Wellausen Dias, representante titular da Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas (AGEM), solicitando
41 cancelamento da licença da função de conselheiro, requerida em 08/08/2015 pretérito, com o imediato retorno
42 ao exercício das suas funções. Anote-se e cumpra-se. **b) Carta datada de 25 de setembro de 2015**, assinada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744, de 9/10/2015.

Fl. 02

43 pelo engenheiro agrônomo Lauro Remus, representante titular da Associação Regional dos Profissionais da
44 Agronomia (ARPA), solicitando licença da função de conselheiro da Câmara Especializada de Agronomia, pelo
45 período de 26 de setembro à 25 de novembro de 2015, por motivo de saúde. Anote-se, cumpra-se e cientifique-
46 se o conselheiro suplente. **II - ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 PROPOSTA**
47 **ORÇAMENTÁRIA DO CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.** Considerando que compete ao Crea-RS,
48 conforme disposto no art. 4, inciso XXXIII, do Regimento, elaborar, anualmente, seu orçamento a ser
49 encaminhado ao Confea para homologação; considerando que compete ao Plenário do Crea-RS, conforme
50 disposto no art. 9, inciso XXV, do Regimento, apreciar o orçamento do Crea a ser encaminhado ao Confea para
51 homologação; considerando a Resolução n.º 1.037, de 21 de dezembro de 2011, institui normas para
52 elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras
53 providências; considerando que o artigo 6.º da Resolução 1.037, de 2011, determina que após a aprovação
54 pelo Plenário do Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a proposta orçamentário do exercício seguinte deverá
55 ser protocolizada até no Confea até 15 de outubro; e considerando que a Comissão Permanente de Orçamento
56 e Tomada de Contas efetuou exame da previsão orçamentária para o exercício de 2016, apresentando o
57 seguinte relatório à apreciação do Plenário: *“A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC reuniu-se*
58 *no dia 24 de setembro de 2015, contando com a presença da Gerente da Gerência de Contabilidade,*
59 *Contadora Elisabete Preste, para procederem ao exame da previsão orçamentária para o exercício de 2016,*
60 *que estima uma receita de **R\$ 84.610.000,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais),** fixando*
61 *a despesa em igual valor. As receitas para o exercício de 2016 poderão ser arrecadadas, considerando o*
62 *trabalho de cobrança e recobrança da Gerência Financeira para as anuidades do exercício e de exercício*
63 *anteriores e dívida ativa administrativa, já as receitas com dívida ativa ajuizada a cobrança será efetuada pela*
64 *Gerência Jurídica, através do ajuizamento de execuções fiscais. Os valores relativos as receitas de capital,*
65 *alienação de imóveis, é referente às salas/prédios deste Conselho no centro de Porto Alegre e no interior do*
66 *Estado, onde após estudo da Assessoria Técnica da Presidência, apurou-se que os custos com manutenção*
67 *destes imóveis que encontram-se fechados, gerando mensalmente despesas de condomínio e demais taxas e*
68 *as eventuais reformas para adequação à Lei de Acessibilidade, o custo econômico que geraria ao Conselho é*
69 *superior ao retorno que se espera obter ao final destas reformas se fosse o caso (artigo 37 da CF/88 e Lei n.º*
70 *9.784/99). Desta forma, a alienação torna-se mais vantajosa e cria para o Conselho possibilidade de*
71 *investimentos em outras áreas de maior necessidade, dentre elas estacionamento e espaço para guarda*
72 *documental, cujo quadro demonstrativo das receitas por seus elementos a saber, seguem abaixo: **Receita***
73 ***Corrente R\$ 78.910.000,00: Receita Tributária (ARTs) – R\$ 34.150.000,00; Receita de Contribuições – R\$***
74 ***33.510.000,00; Receita de Serviços – R\$ 1.920.000,00; Receita Financeira – R\$ 6.070.000,00; Transferências***
75 ***Correntes – R\$ 1.200.000,00 e Outras Receitas Correntes – R\$ 1.620.000,00. **Receita de Capital: R\$*****
76 ***5.700.000,00: Alienação de Bens – R\$ 3.800.000,00 e Transferência de Capital – R\$ 1.900.000,00.***
77 ***Observação:** Do valor orçado para o exercício de 2016, as Receitas Tributárias representam 40,36% do*
78 *orçamento, Contribuições (anuidades), 39,61% seguindo as Receitas de Serviços (emolumentos) com 2,27%,*
79 *Receitas Financeiras 7,17%, Receitas com Transferências Correntes 1,42% e com as Receitas de Capital o*
80 *percentual é de 6,74%. Quanto às despesas para o exercício de 2016 foram fixadas levando-se em*
81 *consideração a executada nos três últimos exercícios e a tendência do exercício corrente, onde a despesa de*
82 *maior impacto com relação aos exercícios anteriores é a rubrica das Sentenças Judiciais (grupo demais*
83 *despesas corrente), onde até 31 de agosto de 2015, foram liquidadas R\$ 4.822.845,06 (quatro milhões,*
84 *oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), sendo objeto das ações*
85 *repetição de indébitos anuidade e/ou ARTs, e conforme informação repassada pela Gerência Jurídica, para o*
86 *próximo exercício a previsão para esta despesa será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), enquanto que*
87 *com o contencioso trabalhista será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando dessa forma, R\$*
88 *8.000.000,00 (oito milhões de reais). Para as despesas de capital, está previsto aquisição de terreno e troca de*
89 *parte dos veículos da frota de fiscalização, bem como, de veículo de uso Presidencial. Quanto aos valores das*
90 *demais despesas são voltadas para atender as atividades normais do Conselho (custeio e transferências*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744, de 9/10/2015.

Fl. 03

correntes), e as de investimentos são voltadas ao aprimoramento e modernização, objetivando a qualidade e eficiência dos serviços prestados. Conforme se verifica nos itens de despesas a seguir: **Despesa Corrente R\$ 78.910.000,00: Pessoal e Encargos – R\$ 28.420.000,00; Outras Despesas Corrente – R\$ 21.850.000,00; Tributárias e Contributivas – R\$ 120.000,00; Demais Despesas Correntes – R\$ 8.770.000,00; Serviços Bancários – R\$ 680.000,00; Transferências Correntes – R\$ 18.670.000,00; Reservas – R\$ 400.000,00. Despesas de Capital – R\$ 5.700.000,00: Investimentos – R\$ 5.700.000,00. **Observação:** Do valor orçado para o exercício de 2016, as despesas com Pessoal deverão absorver 33,59%, seguida de Outras Despesas Correntes com 25,82%, Tributárias e Contributivas 0,14%, Demais Despesas Correntes 10,37%, Transferências Correntes 22,07%, Reservas de Contingências 0,47% embora a sugestão do Confea para esta rubrica seja de no mínimo 3% das despesas orçadas para o exercício, não foi possível destinar estes valores, porque com a rubrica de sentenças judiciais (demais despesas correntes), o percentual é de 9,46% e para as despesas de capital 6,74% sendo Obras e Instalações (reformas), 1,54%, Equipamentos e Material Permanente 2,01% e finalmente a dotação com Aquisição de Imóveis (terrenos) 3,19%. Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, recomenda ao plenário deste Conselho Regional a aprovação do Orçamento para o exercício de 2016.”, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS e por consequência a Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2016, que prevê a dotação inicial de **84.610.000,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e dez mil reais)**, alocada da seguinte forma entre os diversos elementos da Receita e da Despesa: **RECEITAS: Receita Corrente: R\$ 78.910.000,00: Receita Tributária (ARTs) – R\$ 34.150.000,00; Receita de Contribuições – R\$ 33.510.000,00; Receita de Serviços – R\$ 1.920.000,00; Receita Financeira – R\$ 6.070.000,00; Transferências Correntes – R\$ 1.200.000,00 e Outras Receitas Correntes – R\$ 2.060.000,00. Receita de Capital: R\$ 5.700.000,00: Alienação de Bens – R\$ 3.800.000,00 e Transferência de Capital – R\$ 1.900.000,00. DESPESAS: Despesa Corrente: R\$ 78.910.000,00: Pessoal e Encargos – R\$ 28.420.000,00; Outras Despesas Corrente – R\$ 21.850.000,00; Tributárias e Contributivas – R\$ 120.000,00; Demais Despesas Correntes – R\$ 8.770.000,00; Serviços Bancários – R\$ 680.000,00; Transferências Correntes – R\$ 18.670.000,00; Reservas – R\$ 400.000,00. Despesas de Capital: R\$ 5.700.000,00: Investimentos – R\$ 5.700.000,00. Registre-se e dê-se ciência ao Confea. **1.2 BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Apreciados os relatórios em que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas declara que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Departamento de Contabilidade do órgão, relativos aos meses de **junho, julho e agosto de 2015**, não verificara irregularidades em relação aos números demonstrados, o plenário decidiu, por unanimidade, aprovar as matérias em questão, cujos dados vão a seguir sintetizados: **1) Balancete Orçamentário - Junho: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 2.820.920,93; Receita de Contribuições: R\$ 1.380.065,48; Receita de Serviços: R\$ 110.764,98; Receitas Financeiras: R\$ 269.197,40; Outras Receitas Correntes: R\$ 122.337,82; Receita: R\$ 4.718.784,61. Pessoal e Encargos Social: R\$ 1.791.572,03; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.602.601,74; Tributária e Contributivas: R\$ 8.301,24; Demais Despesas Correntes: R\$ 634.310,71; Serviços Bancários: R\$ 46.493,53; Transferências Correntes: R\$ 955.744,95; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 49.884,97. Despesa: R\$ 5.088.909,17. Déficit/Superávit: R\$ 8.276.110,36. **Observação:** Tendo em vista que os valores pagos em devolução de ARTs de Janeiro a Julho de 2015, totalizaram um valor de R\$ 4.470.202,78 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos), esta Comissão aconselha esta gestão a não efetuar mais nenhum valor relativo a esta rubrica, para não comprometer a sustentabilidade deste Conselho, e que o assunto seja encaminhado ao jurídico, para providenciar uma forma de operacionalização da sugestão. **2) Balancete Orçamentário - Julho: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 3.121.322,61; Receita de Contribuições: R\$ 648.612,18; Receita de Serviços: R\$ 127.093,19; Receitas Financeiras: R\$ 275.171,82; Outras Receitas Correntes: R\$ 571.562,02; Receita: R\$ 4.743.761,82. Pessoal e Encargos Social: R\$ 1.913.952,21; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.425.097,97; Tributária e Contributivas: R\$ 2.430,02; Demais Despesas Correntes: R\$ 1.052.770,44; Serviços Bancários: R\$ 51.256,01; Transferências Correntes: R\$********



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744, de 9/10/2015.

Fl. 04

139 473.078,96; Crédito Disponível Despesa de Capital: R\$ 215.328,00. **Despesa: R\$ 5.133.913,61.**
140 **Déficit/Superávit: R\$ 7.885.958,57. Observação:** O acréscimo nas receitas com restituições é referente ao
141 valor depositado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, no valor de R\$ 148.097,44 (cento e
142 quarenta e oito mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), resultado do acordo firmado entre este
143 Conselho e o CAU, para restituição ao Crea das despesas com digitalização de documentos do acervo dos
144 profissionais da arquitetura. **3) Balancete Orçamentário - Agosto:** Anotação de Responsabilidade Técnica –
145 ART: R\$ 2.994.929,16; Receita de Contribuições: R\$ 620.136,14; Receita de Serviços: R\$ 139.362,81; Receitas
146 Financeiras: R\$ 272.699,97; Outras Receitas Correntes: R\$ 107.272,65; Receita de Capital: 33.000,00.
147 **Receita: R\$ 4.167.400,73.** Pessoal e Encargos Social: R\$ 1.881.313,82; Outras Despesas Correntes: R\$
148 1.475.380,36; Tributária e Contributivas: R\$ -130,74; Demais Despesas Correntes: R\$ 364.398,29; Serviços
149 Bancários: R\$ 46.259,50; Transferências Correntes: R\$ 1.297.238,79; Crédito Disponível Despesa de Capital:
150 R\$ 98.000,00. Registre-se e cientifique-se o Confea. **1.3 CONTAS DA MÚTUA-RS.** Considerando que por
151 solicitação da Diretoria Regional da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, a Comissão de
152 Orçamento e Tomada de Contas, reunida no dia 9 de setembro de 2015, procedeu à análise do relatório
153 gerencial de acompanhamento orçamentário com as receitas e despesas apresentados por meio do Ofício n.º
154 81/2015 RS – CAIXA RS, de 10 de setembro de 2015, considerando que, feito o devido exame e por não ter
155 encontrado irregularidades no teor dos documentos examinados, o organismo fiscal recomenda no seu parecer
156 aprovação da apreciação das contas da interessada; e considerando a Decisão do Confea n.º PL-0686/2008,
157 que interpreta o § 6.º do art. 18 da Resolução n.º 1.020, de 2006, as contas da Caixa de Assistência dos
158 Profissionais devem ser apresentadas à apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou
159 seja, para que o Regional expresse sua opinião, recomendando ou não a aprovação da prestação de contas,
160 após a devida apreciação, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, manifestar-se pelo prosseguimento do
161 processo de aprovação da apreciação das contas da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-
162 RS relativas ao mês de julho, por não vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência,
163 sendo os seguintes, em síntese, os números consignados no Relatório Gerencial de Acompanhamento
164 Orçamentário apresentado pela Diretoria Regional: **1) Julho/2015** - Receita: R\$ 1.080.404,88. Desembolso de
165 Benefícios: R\$ 806.349,80. Despesa Administrativa: R\$ 158.866,88. Despesas Financeiras/Capital: R\$
166 1.680,03. Superávit/Déficit Mês: R\$ 113.508,17. Receita Acumulada no Ano: R\$ 6.203.901,95. Desembolso de
167 Benefício Acumulado no Ano: R\$ 4.685.568,68. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 738.799,82.
168 Despesa Financeira/Capital Acumulada no Ano: R\$ 687.1430,36. Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$
169 92.390,09. Saldo Disponível: R\$ 33.660.243,01. Dê-se ciência à Mútua sobre o presente conhecimento. **1.4**
170 **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA MÚTUA - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-RS**
171 **PARA O EXERCÍCIO DE 2016.** Considerando que por solicitação da Diretoria Regional da Mútua - Caixa de
172 Assistência dos Profissionais do Crea-RS, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida no dia 10
173 de setembro de 2015, procedeu à análise do Relatório de Proposta Orçamentária para o exercício 2016,
174 apresentado por meio do Ofício n.º 82/2015 RS - CAIXA RS, de 10 de setembro de 2015, e considerando que,
175 feito o devido exame e por não ter encontrado irregularidades no teor dos documentos examinados, o
176 organismo fiscal recomenda no seu parecer aprovação da apreciação das contas da interessada; considerando
177 a Decisão PL-686/2008, que interpreta o § 6º do art. 18 da Resolução nº 1.020, de 2006, as contas da Caixa de
178 Assistência dos Profissionais devem ser apresentadas à apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para
179 manifestação, ou seja, para que o Regional expresse sua opinião, recomendando ou não a aprovação da
180 prestação de contas, após a devida apreciação, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, manifestar-se pelo
181 prosseguimento do processo de aprovação do **Relatório de Proposta Orçamentária para o exercício 2016** da
182 Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, com a observação de que a rubrica de aporte
183 financeiro de disponibilidades acumuladas, foi efetuado a previsão no valor de R\$10.000.000,00 como
184 contrapartida do mesmo valor na rubrica imóveis (serviços de terceiros e encargos), para viabilização do Hotel
185 da Mútua-RS, e por não vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os
186 seguintes, em síntese, os números consignados no Relatório de Proposta Orçamentária para o exercício 2015



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744, de 9/10/2015.

FI. 05

187 apresentado pela Diretoria Regional: **Receita** - Quota Parte Lei nº 6.496/77 - ARTs - 70%: R\$ 5.000.000,00;
188 Inscrições: R\$ 7.000,00; Rendimentos de Aplicações Financeiras: R\$ 4.300.000,00; Reembolso Benefícios: R\$
189 5.986.000,00; Correção de Amortização de Benefícios: R\$ 1.300.000,00; Taxa de Administração de Benefícios:
190 R\$ 18.000,00; Outras Receitas: R\$ 72.000,00, Aporte Financeiro de disponibilidade acumuladas (hotel): R\$
191 10.000.000,00. Total: R\$ 26.683.000,00. **Despesa** - Benefícios Reembolsáveis: R\$ 12.629.075,00; Despesas
192 com Pessoal: R\$ 787.500,00; Material de Consumo: 34.000,00; Despesas de Capital - Investimentos: R\$
193 10.091.000,00; Serviços de terceiros e encargos: R\$ 872.710,00; Utilidades e Serviços: R\$ 259.650,00;
194 Despesas Financeiras: R\$ 592.000,00; Diárias e Passagens aéreas: R\$ 338.910,00. Total R\$ 25.604.860,00.
195 Reservas Técnicas: R\$ 1.078.140,00. Total: R\$ 26.683.000,00. Dê-se ciência à Mútua sobre o presente
196 conhecimento. **1.5 ASSUNTOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.** Apreciando a **Portaria**
197 **da Presidência n.º 271, de 28 de setembro de 2015**, que trata da extinção da estrutura básica do Crea-RS a
198 Inspetoria Especial/Posto de Atendimento localizada no município de Dom Pedrito, vinculada à Inspetoria de
199 Bagé nos seguintes termos: “Considerando o disposto no Memorando 020/2015 - GPNI, da Assessoria da
200 Presidência, de 22 de setembro de 2015, no qual é justificado que a Inspetoria Especial/Posto de Atendimento
201 do Município de Dom Pedrito não atende a viabilidade econômica, tendo em vista o alto custo de sua
202 manutenção e a baixa procura por atendimento, o que se evidencia como utilização ínfima por parte dos
203 profissionais da aludida localidade; Considerando o acréscimo de qualidade no atendimento oferecido na nova
204 sede do município de Bagé aos profissionais da região e que esta situação já existia anteriormente;
205 Considerando que desde o início da presente Gestão, os esforços estão direcionados para o equilíbrio da
206 finanças e eficácia das ações, buscando a racionalização do custeio administrativo; Considerando o número
207 ínfimo de profissionais, de protocolos e de atendimentos em Dom Pedrito, **RESOLVE:** Art. 1.º Extinguir, ad
208 referendum do Plenário, da estrutura básica do Crea-RS a Inspetoria Especial/Posto de Atendimento localizada
209 no município de Dom Pedrito, vinculada à Inspetoria de Bagé. Art. 2.º Determinar à Gerência da Coordenadoria
210 das Inspetorias e à Gerência Administrativa do Conselho que realizem as providências cabíveis quanto ao
211 fechamento da aludida Inspetoria Especial, a partir de 26 de outubro de 2015, ficando a entrega do imóvel
212 locado para 4 de novembro de 2015. Art. 3.º Os efeitos da presente Portaria retroagem à data de 22 de
213 setembro de 2015, revogando-se a de número 154, de 10 de agosto de 2006”, **o Plenário decidiu**, por
214 unanimidade, por referendar o ato administrativo em questão, praticado pela Presidência no uso de suas
215 competências regimentais. Registre-se e cumpra-se. **1.6 ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS**
216 **INSERVÍVEIS.** Apreciado o Processo Administrativo 2014029293 que trata de mensagem do presidente do
217 Crea-RS solicitando autorização para providenciar a alienação de bens patrimoniais pertencentes ao Conselho
218 e tidos como inservíveis, e considerando que em visita aos locais onde se encontram estocados os bens
219 listados pela Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio, na sede do Crea-RS à sua São Luis nº 77, subsolos 1 e
220 2, Porto Alegre (RS), bem como no depósito alugado na Rua 12 de Outubro, Bairro Partenon, Porto Alegre
221 (RS), a Comissão Administrativa de Avaliação instituída pela Portaria nº 096, de 9 de junho de 2014,
222 comprovou a condição de obsolescência e desuso dos objetos e equipamentos listados (fls. 03 a 14), inclusive
223 realizando levantamento fotográfico para melhor instrução, concluindo que os mesmos poderão sofrer a
224 destinação prevista no inciso II do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993; considerando a prerrogativa conferida ao
225 Plenário pelo inciso XXIX do art. 9º do Regimento Interno, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, autorizar a
226 alienação dos bens patrimoniais listados no Processo Administrativo nº 2014029293, medida que se dará na
227 forma de doação a entidades assistenciais de caráter filantrópico, consoante prevê a Lei Federal nº 8.666, de
228 1993, e alterações posteriores, exceção feita aos antigos arquivos deslizantes listados à fl. 56, que por ainda se
229 encontrarem em condições de uso, deverão ser submetidos a leilão. Providencie-se e cumpra-se. **1.7**
230 **MANIFESTO CONTRA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA.** Apreciando o Memorando n.º 050/2015
231 – CEEF, de 7 de agosto de 2015, que trata de encaminhamento ao Plenário de manifesto contra a proposta de
232 extinção da Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul, a ser encaminhado ao Chefe da Casa
233 Civil do Estado do Rio Grande do Sul, e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do
234 Sul, bem como a divulgação do mesmo no site do Crea-RS, **o Plenário decidiu**, com dois votos contrários e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744, de 9/10/2015.

Fl. 06

235 três abstenções, aprovar a seguinte moção apresentada pela Câmara Especializada de Engenharia Florestal
236 contra a extinção da Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul: “*Câmara Especializada de*
237 *Engenharia Florestal do Crea-RS: MOÇÃO DE CONTRARIEDADE à Proposta de extinção da Fundação*
238 *Zoobotânica do estado do Rio Grande do Sul. Considerando a Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de*
239 *1966, que regulamenta o exercício profissional do engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo; Considerando*
240 *o que dispõe a Resolução nº 218 do CONFEA, de 29 de junho de 1973, que discrimina atividades das*
241 *diferentes modalidades profissionais da engenharia, arquitetura e agronomia; Considerando que a Fundação*
242 *Zoobotânica é responsável pela conservação “in situ” da flora e fauna regional, pesquisa na área de meio*
243 *ambiente, curadora do acervo científico do Estado do Rio Grande do Sul (400 mil registros de flora e fauna*
244 *tombados); Considerando que a Fundação Zoobotânica possui em seu quadro técnico, profissionais do sistema*
245 *Confea/Creas; Considerando que o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, propôs a*
246 *extinção da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, em 06 de agosto de 2015, **DECIDE, aprovar MOÇÃO***
247 **DE CONTRARIEDADE** à extinção da Fundação Zoobotânica, pois entendemos que sua manutenção é de
248 fundamental importância para a conservação e pesquisa dos ecossistemas do Estado do Rio Grande do Sul.”.
249 **Votaram contrariamente os conselheiros** Fernando Alberto Gehrke e José Luiz Finger. **Abstiveram-se de**
250 **votar os conselheiros** Vulmar Silveira Leite, Arcângelo Mondardo e Elemar Porsche. Cientifique-se, cumpra-se
251 e divulga-se. **1.8 HOMOLOGAÇÃO DE NORMA DE FISCALIZAÇÃO:** Apreciando o Memorando n.º 038/2015 -
252 CEGM, de 26 de agosto de 2015, na qual a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas
253 encaminhou à homologação do Plenário, o texto de norma de fiscalização pertinente a atividade de sua área de
254 atuação, aprovada no âmbito da especializada por meio da Decisão GEGM/RS n.º 01/2015, de 2015;
255 considerando que a recomendação de o Plenário homologar as normas de fiscalização elaboradas pelas
256 câmaras especializadas decorre de deliberação adotada pela Comissão de Coordenadores das Câmaras
257 Especializadas, em reunião realizada a 8 de junho de 2010; e considerando que a norma ora trazida para
258 homologação, segundo consigna o órgão interessado, foi previamente submetida às demais câmaras
259 especializadas, não tendo havido qualquer manifestação contrária ao seu conteúdo, **o Plenário decidiu**, com 1
260 (um) voto contrário e uma abstenção, homologar a Norma de Fiscalização n.º 001, de 12 de junho de 2015, que
261 “*Dispõe sobre a fiscalização da quantidade de serviços técnicos desenvolvidos simultaneamente por*
262 *profissionais vinculados à Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, bem como o*
263 *estabelecimento da Carga Horária Mínima – CHM estimada para cada serviço técnico e dá outras*
264 *providências*”, anexa à presente Decisão, revogando a Norma de Fiscalização n.º 001, de 20 de dezembro de
265 2013. **Votou contrariamente o conselheiro** José Luiz Finger. **Absteve-se de votar o conselheiro** Régis
266 Wellausen Dias. Cientifique-se, Cumpra-se e encaminha-se ao Confea para conhecimento. **1.9 PROJETO DE**
267 **RESOLUÇÃO N.º 001/2015, DO CONFEA:** O conselheiro João Luis de Oliveira Collares Machado,
268 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, apresentou ao Plenário a proposta que trata o
269 arquivamento do Anteprojeto de Resolução n.º 001/2015, tendo em vista várias ilegalidades em seu texto que
270 ferem a Lei n.º 5.194, de 1966, bem como a proposta de anulação da Resolução n.º 1.010/2005, **o plenário**
271 **decidiu**, retirar o assunto de pauta para que outras especializadas manifestassem sobre o assunto. **1.10**
272 **AQUISIÇÃO DE BOX PARA VEÍCULOS DO CREA-RS:** Apreciado o Processo Administrativo 2015021548 que
273 trata de solicitação da Inspeção de Canoas, de aquisição de box garagem para guarda de veículo(s) do
274 Conselho; considerando a justificativa apresentada pela aludida regional de que o local pretendido é de fácil
275 acesso, sendo que o mesmo está localizado no subsolo do edifício da inspeção; considerando a proposta de
276 venda apresentada de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na qual constata-se uma redução de valor para a
277 guarda de 2 (dois) veículos, sendo de extrema importância a segurança 24 (vinte e quatro) horas oferecida,
278 tendo em vista que em outras oportunidades já foram relatados problemas de furtos nos veículos; considerando
279 o laudo de avaliação apresentado pela Caixa Econômica Federal, por meio de profissional legalmente
280 habilitado, onde verifica-se que o valor atribuído foi de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais);
281 considerando que o valor junto ao mercado imobiliário, conforme laudo de avaliação, é superior ao ofertado;
282 considerando que tal solicitação foi aprovada pela Diretoria do Crea-RS por meio da Decisão n.º D/RS-



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744, de 9/10/2015.

Fl. 07

283 005/2015, de 8 de setembro de 2015; e considerando a prerrogativa conferida ao Plenário pelo inciso XXIX do
284 art. 9º do Regimento Interno, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a proposta, apresentada pela
285 Diretoria do Crea-RS, de compra do box garagem - n.º 23, localizado na Rua Victor Barreto n.º 3056, Edifício
286 Ipicuê, em Canoas (RS), com área real total de 17,41m², área real privativa de 8,10m², área real de uso
287 comum de 9,31m², na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Registre-se e cumpra-se. **1.11 MESAS**
288 **ELEITORAIS DAS ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA:** Apreciando proposta em que a Comissão
289 Eleitoral Regional – CER/RS, instituída pela Decisão n.º PL/RS-084/2015, de 10 de julho de 2015, em
290 cumprimento a prerrogativa conferida pelos regulamentos eleitorais aprovados pelas Resoluções do Confea n.º
291 1.021 e n. 1.022, ambas de 2007; considerando que, nos termos da Decisão do Confea n.º PL-0039/2014, foi
292 prevista para o ano de 2015, eleições para Conselheiros Federais e seus suplentes, representantes dos Grupos
293 Profissionais nos Estados do Maranhão (Grupo Agronomia), da Bahia (Modalidade Civil), do Rio Grande do Sul
294 (Modalidade Industrial), do Tocantins (Modalidade Elétrica) e do Paraná (Modalidade Industrial); considerando
295 os Regulamentos Eleitorais aprovados pela Resolução n.º 1.021, de 22 de junho de 2007; considerando o
296 inciso XIV do artigo 24 do anexo II da Resolução do Confea n.º 1.021, de 2007; considerando que a Comissão
297 Eleitoral em seu Memorando de n.º 010/2015 solicitou ao Presidente do Crea-RS pela inclusão na pauta da
298 Plenária deste Conselho do dia 21/08/2015, em cumprimento ao inciso VII do artigo 24 do anexo II da
299 Resolução do Confea n.º 1.021, de 2007, à submissão na Plenária de proposta de instalação das urnas
300 somente as de cumprimento dado pelo Art. 26, Anexo II, da Resolução do Confea n.º 1.021, de 2007, a saber:
301 “As mesas receptoras serão instaladas nas sedes do Crea e nas inspetorias, escritórios e representações locais
302 do Crea”; considerando que tal solicitação foi aprovada *ad referendum* do Plenário por meio da Portaria da
303 Presidência n.º 238, de 28 de agosto de 2015, posteriormente aprovada pelo Plenário por meio da Decisão n.º
304 PL/RS-129/2015, de 11 de setembro de 2015, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a relação
305 apresentada pela CER/RS, que restou assim consolidada após à apreciação do colegiado: **1) 51 Mesas**
306 **Receptoras:** a) na sede do Crea-RS, 1 (uma) urna; b) nas **44 Inspetorias do Crea-RS**, 1 (uma) urna por
307 inspetoria; c) nos **6 Escritórios de Representação do Crea-RS**, 1 (uma) urna por escritório; **2) 51 Mesas**
308 **Escrutinadoras:** a) na sede do Crea-RS, 1 (uma) mesa receptora; b) nas **44 Inspetorias do Crea-RS**, 1 (uma)
309 mesa receptora por inspetoria; c) nos **6 Escritórios de Representação do Crea-RS**, 1 (uma) mesa receptora
310 por escritório. A relação contendo a composição e localização das mesas eleitorais sugeridas pela CER/RS
311 encontra-se anexa à proposta apresentada pela CER/RS. Cientifique-se, divulgue-se e cumpra-se. **1.12**
312 **HOMOLOGAÇÃO DA NORMA DE FISCALIZAÇÃO:** Apreciando o Memorando n.º 084/2015 – CEAGRO, de
313 2015, da Câmara Especializada de Agronomia, na qual a especializada encaminha para homologação do
314 Plenário, texto de norma de fiscalização pertinente a atividade de sua área de atuação, o **Plenário decidiu**, por
315 unanimidade, homologar a **Norma de Fiscalização N.º 002, de 21 de agosto de 2015, da Câmara**
316 **Especializada de Agronomia do Crea-RS**, que “Regulamenta a utilização do Receituário Agrônomo e dá
317 outras providências”, anexa à presente Decisão, revogando a Norma de Fiscalização n.º 005/2010, de 24 de
318 setembro de 2010. A Norma proposta encontra-se anexa ao Memorando da Câmara Especializada de
319 Agronomia. Cientifique-se, Cumpra-se e encaminha-se ao Confea para conhecimento. **2. RELATO DE**
320 **PROCESSOS. 2.1 PEDIDOS DE VISTA. 2.1.1 Protocolos n.º: 2015033452. Interessado:** Marthin Zang.
321 **Assunto:** Registro de Profissional Diplomado no Exterior. **Relator original:** Cons. José Luiz Tragnago. **Data 1.º**
322 **Pedido de Vistas:** 10/7/2015. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Ernesto Grillo Elesbão. **Voto/Decisão:**
323 **Processo em diligência. 2.1.2 Protocolo n.º: 2015033380. Interessado:** Mauro Oteiro e Silva. **Assunto:**
324 **Registro de Profissional Diplomado no Exterior. Relator original:** Cons. José Luiz Tragnago. **Data 1.º Pedido**
325 **de Vistas:** 10/7/2015. **Relator 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Luiz Ernesto Grillo Elesbão. **Voto/Decisão:**
326 **Processo em diligência. 2.1.3 Protocolos n.ºs:** 2015022960, 201500139 e 2015024911. **Interessadas:** Brocar
327 – Indústria e Comércio de Estruturas para Eventos Ltda., Conceição Construções e Montagens Ltda., e
328 Metalúrgica Fourteen Ltda. EPP. **Assunto:** **Registro de Empresa:** Tratam-se os presente processos de
329 requerimento de registro de empresa, os quais foram analisados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia
330 Civil e Engenharia Industrial deste Regional. Processo encaminhado ao Plenário para manifestação quanto a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744, de 9/10/2015.

Fl. 08

331 decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, ao estabelecer atribuição específica de fabricação de
332 estruturas metálicas aos profissionais da área civil, sendo que até a data da decisão da CEEC n.º 1.079, pacífico
333 era que esta atribuição é pertinente aos profissionais da área mecânica, assim como ao estabelecer atribuições
334 aos seus profissionais que não condizem com sua formação, a referida Especializada está agindo a margem
335 das normativas vigentes. **Distribuição:** 12/6/2015. **Relator:** Cons. Atenante Ferreira Meyer Normann. **Data 1.º**
336 **Pedido de Vistas:** 11/9/2015. **Relatora 1.º Pedido de Vistas:** Cons. Eliana Antonia Valente Silveira Collares.
337 **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido da relatora. Justificou a retirada tendo em vista estar com problemas
338 de saúde, ausentando-se da Sessão antes da apreciação do expediente. **2.1.4 Protocolo n.º:** 2011005613.
339 **Interessado:** Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA. **Assunto:** Cadastramento de Curso de Nível
340 Superior. **Relator original:** Cons. Antonio Pedro Viero. **Data 1.º Pedido de Vistas:** 11/9/2015. **Relator 1.º**
341 **Pedido de Vistas:** Cons. João Luis de Oliveira Collares Machado. **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido
342 do relator. Justificou a retirada devido a diligência que irá solicitar ao Departamento de Engenharia de Minas da
343 Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRSG, sobre a viabilidade da concessão de atribuições. **2.2**
344 **ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** O Plenário referendou por
345 unanimidade os pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras
346 especializadas nos termos da Resolução do Confea n.º 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais,
347 empresas e protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por procedimento
348 regulamentar. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Luis Augusto Wolff, pela F & F
349 Engenharia Construção Ltda., protocolo n.º 2015050764; Gustavo de Souza Simon, pela Central Santa Maria
350 de Inspeções Veiculares Ltda., protocolo n.º 2015029428; Diego Thomé Zaffonato de Azevedo, pela Barella
351 Engenharia Ltda., protocolo n.º 2015036659; Luciano Cesar Tedesco, pela Engeprima - Serviços e Produtos
352 Contra Incêndio Ltda., protocolo n.º 2015035314; Jader William Bittencourt, pela Rui Cabral e Filhos Ltda.,
353 protocolo n.º 2015000531; Roberto Trindade Munhoz, pela Organização Comercial de Máquinas Ltda.,
354 protocolo n.º 2015057116; Marcelo Lameira Allgayer, pela Reboques Gaúcho Ltda., protocolo n.º 2015040560;
355 Meyk Bissani Cucchi, pela MTF Indústria Metalúrgica Ltda. ME, protocolo n.º 2015036579; Gustavo José
356 Menin, pela Esquadrias M. P. Ltda. ME., protocolo n.º 2015035311; César Leonardo Mirando, pela Ivaí Ar
357 Condicionado Ltda., protocolo n.º 2015052904; Cristiano Fell, pela Andres Indústria e Comércio de
358 Implementos Rodoviários Ltda., protocolo n.º 2015041055 e pela Jap Indústria Comércio e Representações
359 Ltda., protocolo n.º 2015041033; Teilor Braz dos Santos, pela Mundial Fer Indústria de Máquinas e Estruturas
360 Eireli, protocolo n.º 2015046454; P Ivanilso Mella, pela Metalstar Indústria Metalúrgica Ltda., protocolo n.º
361 2015036318; Waldir Luiz Demoliner, pela Retífica Mocellin Ltda., protocolo n.º 2015035242; e Edson Luiz
362 Sanches Franco, pela W Rental Locadora de Equipamentos Ltda., protocolo n.º 2015048384. **Pedidos**
363 **originários da Câmara de Engenharia Química:** Eduardo Heidrich Heineck, pela Sandro Borges da Rosa,
364 protocolo n.º 2015052626; Jacinto José Dariva, pela Compacta Blocos de Concreto Ltda., protocolo n.º
365 2015051139; Marcelo Gue Dornelles, pela VN Coleta e Transporte de Resíduos Ltda. ME, protocolo n.º
366 2015036523; e Cristiane Maurer Koch, pela NR9 Engenharia Ambiental Eireli ME, protocolo n.º 2015003521.
367 **Pedido originário da Câmara de Engenharia Elétrica:** Fábio Banda Roland, pela A R da Rosa ME, protocolo
368 n.º 2013054873. Registre-se e cumpra-se. **2.3 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE**
369 **ENSINO.** Com base no Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) e
370 nos pareceres prolatados pelas câmaras especializadas competentes, **o Plenário decidiu**, pela aprovação, por
371 unanimidade, dos seguintes processos de interesse das instituições de ensino e cursos regulares nominados,
372 instruídos na forma da Resolução do Confea n.º 1.010, de 2005: **1)** Protocolo n.º 2015023372 - Cadastramento
373 da Escola de Educação Profissional - FARGS. **2)** Protocolo n.º 2015023380 - Cadastramento do Curso Técnico
374 em Agronegócio da Escola de Educação Profissional - FARGS. **3)** Protocolo n.º 2015057766 - Cadastramento
375 do Curso Superior de Engenharia de Alimentos do Centro Universitário Univates. **4)** Protocolo n.º 2015057767 -
376 Cadastramento do Curso Superior de Engenharia Química do Centro Universitário Univates. **5)** Protocolo n.º
377 2015023352 - Cadastramento do Curso de Tecnologia em Produção de Grãos do Instituto Federal do Rio
378 Grande do Sul - IFRS. **6)** Protocolo n.º 2015023384 - Cadastramento do Curso Técnico em Paisagismo do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744, de 9/10/2015.

FI. 09

379 Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS. 7) Protocolo n.º 2015054890 - Cadastramento do Curso Técnico
380 em Segurança do Trabalho do Instituto de Educação São Francisco. Conforme Decisão do Confea n.º PL-
381 1727/2014, os processos referentes aos Cadastros de Cursos e de Instituições de Ensino serão de
382 responsabilidade do Crea, não necessitando o envio do processo para o Confea, sendo necessário apenas o
383 envio de uma planilha contendo a relação de todas as instituições de ensino e seus cursos que foram
384 cadastrados pelos Regionais para conhecimento deste Conselho Federal, nos termos da alínea “p” do art. 34 da
385 Lei nº 5.194, de 1966; devendo continuar, conforme já vem sendo informalmente realizado, a efetuar o registro
386 dos egressos dos cursos já apreciados pelas Câmaras Especializadas e com os seus dados devidamente
387 inseridos no SIC, independente do conhecimento do Conselho Federal, exceto nos casos em que o
388 cadastramento seja objeto de recurso ao Confea. **2.4 PROCESSOS DE CONVÊNIOS.** Apreciado os relatórios
389 exarados pela Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada em 8 de outubro de 2015, relativos
390 ao exame de prestações de contas de entidades de classe participantes do convênio para repasse de
391 percentual das taxas de ARTs e de Convênios de Mútua Cooperação, celebrados de conformidade com as
392 Resoluções do Confea n.ºs 1.052 e 1.053, ambas de 11 de março de 2014, bem como dos Planos de Trabalhos
393 para novos convênios, e considerando que a documentação constante dos respectivos processos foram
394 também analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua
395 regularidade, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as contas e os planos de trabalhos para novos
396 convênios apresentados pelas entidades de classe a seguir identificadas: **1. Processos de Convênios de**
397 **Repasse de ARTs**, autorizando, sem ressalvas, a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2015,
398 com validade de 1.º de janeiro a 31 de dezembro: **1.1** Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e
399 Geólogos de Santiago - SEAGROS, protocolo n.º 2014041651; **1.2.** Associação Profissional dos Engenheiros,
400 Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da fronteira Sudoeste do Rio Grande do Sul - ASEASG, protocolo n.º
401 2014041793; **1.3.** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos Vinhedos - AEARV,
402 protocolo n.º 2014041677; **1.4.** Associação dos profissionais de Engenharia e Arquitetura de Três Passos -
403 APASSOS, protocolo n.º 2014011404; **1.5.** Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pelotas - AEAP,
404 protocolo n.º 2014041822, e **1.6.** Sociedade dos Engenheiros Agrônomos da Região de Cruz Alta - SEARCA,
405 protocolo n.º 2012020926. **2. Processo de Mútua Cooperação:** **2.1.** Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos
406 de Santa Cruz do Sul - SEASC, protocolo n.º 2015012977; **2.2.** Associação Sul Riograndense de Engenharia de
407 Segurança do Trabalho - ARES, protocolo n.º 2015012988; **2.3.** Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de
408 Avaliações - IGEL, protocolo n.º 2015012944, e **2.4.** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do
409 Litoral - ASENART, protocolo n.º 2015012991. **3. Planos de Trabalho. 3.1 Eventos de Cunho Técnico**
410 **Cultural:** **3.1.1.** Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos de Bagé - NEAB, protocolo n.º 2015013003; **3.1.2.**
411 Associação dos Engenheiros Agrônomos de Alegrete - AEAA, protocolo n.º 2015013007, **3.1.3.** Associação
412 Bageense de Engenheiros Agrônomos - ABEA, protocolo n.º 2015013000, e **3.1.4.** Associação dos
413 Engenheiros Agrônomos de Alegrete - AEAA, protocolo n.º 2015013006. Cientifique-se e cumpra-se. **2.5**
414 **REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.5.1 Protocolos n.ºs** 2015049161, 2015049658, 2015049148, 2015049143,
415 2015057085, 2015049149 e 2015049141. **Interessados:** Engenheiros florestais Filipe José Spagnol, Luis
416 Henrique Langer Rodrigues, Tiago Zanatta, Djavan Antônio Coinaski, Liana Sartori de Freitas, Tamires Fiorese
417 e engenheiro agrônomo Mauro Luiz Pokulat. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara
418 Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes, concedendo as
419 atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em conta que a
420 documentação que instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para
421 a obtenção da revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao
422 Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.6.1 Protocolos n.º:**
423 2012013150. **Interessada:** Emater Alegrete. **Assunto:** Divergência entre as Câmaras Especializadas de
424 Engenharia Florestal e Agronomia, relativa à competência do Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Florestal
425 para atuar como responsável técnico pela elaboração pelo projeto e assistência técnica na área de Crédito
426 Rural para 37 produtores, conforme ART Múltipla n.º 6427349. Processo submetido à deliberação do Plenário,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.744, de 9/10/2015.

Fl. 010

427 na forma do inciso XII do art. 9º do Regimento Interno. **Distribuição:** 12/6/2015. **Relator:** Cons. Jorge Welzel.
428 **Voto/Decisão:** Processo relatado. Votação prejudicada pela verificação de falta de quórum no recinto. **3.**
429 **ENCERRAMENTO.** Após a verificação de falta de quórum o Presidente declarou encerrados os trabalhos às 18
430 horas e 35 minutos, não tendo sido cumprida em sua integralidade a pauta proposta para a Sessão, ficando
431 alguns itens pendentes de apreciação e transferidos para a próxima reunião do Colegiado, a qual foi convocada
432 pelo Senhor Presidente para o dia 6 de novembro de 2015, às 16h30. Prestaram apoio administrativo à sessão
433 os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Franciele Theisen Machado, Alexandro Rodrigues Neves, Ronaldo
434 Oliveira da Cruz, Cláudia Angélica Morales Velloso e Álvaro Roberto Assmann Rivas, contando com o apoio
435 jurídico do advogado Luiz Jacomini Righi, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente
436 Administrativo/Supervisor de Apoio ao Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por
437 quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheiro Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente

Engenheiro Civil ALBERTO STOCHERO
1.º Diretor-Administrativo